



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.862/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 136/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **TEODOMIRO DE MACEDO FELIX**, CNPJ nº 07.179.464/0001-56 - **Contrato Nº 00013/2026**, que tem por objeto: **AQUIÇÃO DE SISTEMA DVR DE MONITORAMENTO PROFISSIONAL COM CÂMERAS E MONITORES PARA INSTALAÇÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, 05 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 137/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **POLIANA CRISTINA DANTAS DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula: 2025002, CPF: 042.061.674-86, e **EDJANCLEY TEIXEIRA DE LIMA**, Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Cuité, matrícula: 2025372, CPF Nº 049.370.514-74 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato Nº **00013/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP**, CNPJ nº **049.438.954-09**, que tem por objeto **AQUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, 05 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 013/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 04972/2025, que sugeriu a retificação da Portaria nº 027/2025, de 02/05/2025, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **EVANEIDE AZEVEDO DA SILVA RAMOS**, matrícula D10065, portador(a) do RG nº 1.761.207 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.014.934-15, ocupante do cargo de Gari – Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, com redação dada pela EC nº 41/2003, alínea “b” da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 027/2025, de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 014/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 000202/000009/2025, de 21 de julho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) Sr. (a) **JOSEFA FLORÊNCIO DE PONTES**, matrícula D10035, portador (a) do RG nº 2.256.876 2ª via SSDS/PB, inscrito (a) no CPF sob o nº 978.135.324-49, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de março de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2026.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2026
N.º 001/2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas inicialmente não fixadas no Planejamento Orçamentário do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com ad referendum em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2026:

Art 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no ORÇAMENTO PROGRAMA AUTORIZATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2026, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos a seguir delineados:
01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

33909100. – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 240.000,00 Fonte 500 – RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

Art 2º - A contra partida a abertura do referido crédito adicional, autorizado no artigo anterior, será constituída por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETO NO 001/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, após autorização e aprovação em Reunião da Assembleia Ordinária no dia 27/02/2026, em conformidade com Orçamento Programa Autorizativo Financeiro e Orçamentário, no 001/2025, aprovado para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

Art 1º: Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Discriminado na dotação abaixo delineada:

01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
33909100.- SENTENÇAS JUDICIAIS R\$240.000,00
Fonte 500 – RECURSOS PRÓPRIOS R\$240.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00

Art 2º: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) do exercício de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de março de 2026, Cuité – PB

José Ranieri Santos Ferreira
Diretor-Presidente do CPIMSC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO No 001/2026 - CPIMSC tem por objetivo incluir no Orçamento de 2026, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas decorrentes da Ação Judicial de Execução Fiscal no 0843897-77.2025.8.15.0001, movido pela Prefeitura de Campina Grande em face do CIMSC.

Observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2026, porque não havia a indicação da realização desta despesa para o ano de 2026, tal possibilidade foi decorrente da

mencionada Ação Judicial de Execução Fiscal no 0843897- 77.2025.8.15.0001, portanto, em momento posterior a aprovação do referido Orçamento.

Portanto, foi incluída no plano orçamentário aprovado para o ano de 2026 a rubrica de Sentenças Judiciais, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Por sua vez, a fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado corresponde a uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

		ESTADO DA PARAIBA CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (LIG 701067) EXERCÍCIO: 2025	Página: 6/6 R\$ 1,00
		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
		Descrição	Exercício Atual Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
REV. OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS			
Total das Fontes de Recursos		323.084,36	886.188,97

Fonte: Balanço Patrimonial – Prestação de Contas Exercício de 2025 do CIMSC.

Assim, diante da situação fática e, sobretudo da necessidade da realização de tais despesas para cumprimento de decisão judicial, surgiu à indispensabilidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

04 de março de 2026, Cuité – PB

José Ranieri Santos Ferreira
Diretor-Presidente do CPIMSC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br